



LEI Nº 1.837, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Acrescenta inciso IV ao art. 2º da Lei nº 1.541, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta inciso IV ao art. 2º da Lei nº 1.541, de 15 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“IV- Comprovante emitido pela Gerencia de Receita, sejam eles: espelho de cadastro imobiliário, carnê do IPTU, declaração do Gerente da área, e outros, que comprovem a transferência do Município para terceiros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 78/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

